



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1328/2021

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$2.528,14(Dois Mil, Quinhentos e Vinte e oito Reais e Quatorze Centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - PROG.
FEDERAIS

Un. Gestora: 00 - Geral

Despesa	Categ. Orçam./Categ. De Execução	Descrição da Despesa	Recurso	Aplicação	CENTRO CUSTO	VALOR FIXADO
Função:	08	Assistência Social				R\$2.528,14
Subfunção:	244	Assistência Comunitária				R\$2.528,14
Programa:	0012	GESTÃO E AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL				R\$2.528,14
Atividade:	2016	GESTÃO, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SUAS				R\$2.528,14
839900	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1164 - B.G.S. - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0	0	R\$ 2.528,14



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial o valor oriundo de Superávit Financeiro da fonte de recurso 1164 - B.G.S. - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS no valor de R\$2.528,14(Dois Mil, Quinhentos e Vinte e oito Reais e Quatorze Centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal de Chuvisca

Rudi Nei Dalmolin
Secretário Municipal de Administração